



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661. Centro - CEP 17480-000

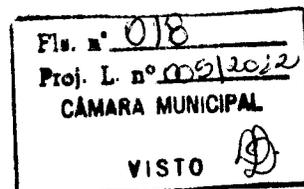
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 009/2012



“Que autoriza o Poder Executivo a revogar a Lei Municipal nº 010/2011 e ceder em comodato um lote de terreno de sua propriedade no distrito industrial II”, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/03/2012 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 010/2011, que cedeu em Comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, à Empresa de **”DALMIR FRANCISCO DA SILVA”**, uma gleba de terra de 1.444,20 M2, localizada no Distrito Industrial II, pertencente ao Município de Cabralia Paulista/SP e cede em comodato neste ato à Empresa **J. C. VIEIRA CP – ME.**

MEMORIAL DESCRITIVO

Artigo 2º – “Uma Gleba de Terras, correspondente a um Lote de Terreno, Sem Benfeitorias, localizado no Distrito Industrial de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo; lote este que tem inicio numa distância de 351,10 metros da confluência do Caminho Municipal e a Rua VIII; no ponto “7” cravado no vértice formado pela Indústria de Urnas Leomar e a empresa Calipinus Madeireira Dois Irmãos Ltda – ME; neste ponto segue numa distancia de 116.00 metros confrontando com Calipinus Madeireira Dois Irmãos Ltda – ME, até o ponto “8”, neste ponto deflete à esquerda e segue numa distancia de 12.20 metros confrontando com a Rua VIII até o ponto “9”, neste ponto deflete a esquerda e segue numa distancia de 116.00 metros confrontando com a Área de Reserva Florestal da Captação de Água do Município, até o ponto “10”, neste ponto deflete a esquerda e segue numa distancia de 12.70 metros confrontando com a Industria de Urnas Leomar, até o ponto “7”, ponto inicial do respectivo roteiro, encerrando uma área superficial de 1.444.20m² .”

Cont. Fls.....002